



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 983/89

DATA: 10.04.89.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para indústria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

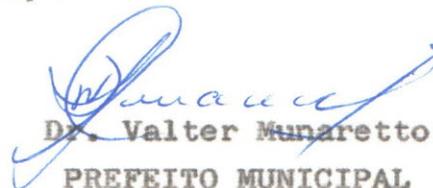
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Firma individual Valdomiro da Silva - Móveis - CGC-(MF) sob nº 78 570 249/0001-20, de um terreno com área de 2.872,80m², lote nº 1 da quadra nº 6, localizado no Bairro Industrial.

Art. 2º) - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-á a instalação de uma fábrica de móveis e esquadrias de madeira.

§ ÚNICO - Se no prazo de 2(dois) anos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-á ao Patrimônio do Município o terreno previsto nesta lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de Abril de 1989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se;